

ESTRUTURAS SOCIAIS E PAZ SOCIAL

MÁRIO G. REIS

O mal-estar ou o bem-estar de uma sociedade dependem grandemente das estruturas sociais em que ela se funda; e, reciprocamente, essas estruturas se modificam conforme o uso que delas faça a sociedade onde existem. No estudo dessas ações e reações procura o autor mostrar como o instrumento (as estruturas) e o agente (o homem social) chegam a situações de ajustamento ou de desajustamento que levam à paz e à justiça, ou que as dificultam e impedem. Interpreta, por isso, a Pacem in Terris em sua admirável definição dos direitos, e dos deveres consequentes, do homem na sociedade. Leis e instituições, direito à propriedade e seus limites, educação e Estado, sindicatos e seu desvirtuamento político são pontos examinados, de modo esquematizado e didático, para definir em linhas gerais as reformas necessárias, a serem feitas "de dentro para fora, de baixo para cima e gradativamente".

NA apreciação e interpretação dos fatos sociais, cai-se, comumente, no Brasil e pensamos que também em outros países em vias de desenvolvimento, em dois grandes equívocos.

O primeiro consiste em não se levar em conta o quanto as estruturas sociais podem contribuir para o surgimento de determinada mentalidade coletiva e influir no comportamento humano e quanto (estruturas e mentalidade consequente) são responsáveis pelo surgimento de situações coletivas injustas ou justas, desonestas ou honestas, desumanas

ou humanas. Os que pensam desta forma julgam, ao que parece, ser o comportamento humano independente das injunções das estruturas sociais.

O segundo equívoco consiste em pensar que as estruturas sociais são responsáveis por todo o mal-estar social existente e que basta reformá-las para se conseguir a justiça, a ordem, a paz. . . Os que esposam êste modo de pensar crêem ser o comportamento humano determinado pelas estruturas.

No entanto, o que se tem em vista, ao interpretar os fatos *sociais* desta ou daquela maneira, é encontrar uma explicação para a inquietação social reinante e um caminho para se alcançar a paz social.

Ora, a paz social é uma questão de bom relacionamento entre indivíduos, grupos e nações, relacionamento que depende da aceitação e acatamento de direitos e do reconhecimento dos respectivos deveres; direitos e deveres que emanam da natureza do ser humano e que as estruturas sociais facilitam ou dificultam.

Foi refletindo sôbre tais fatos e sôbre as normas que deveriam orientar uma acertada reforma de estruturas que resolvemos escrever êste desprezioso trabalho que não é mais do que um simples ensaio.

Talvez possa êle contribuir para que os que querem reformar as estruturas sociais o façam de forma que possam elas facilitar o desenvolvimento total do homem e global da sociedade, segundo as exigências da natureza do homem das coisas.

AS ESTRUTURAS SOCIAIS

Estrutura social é tudo aquilo que define ou cria direitos e deveres entre indivíduos e grupos em uma sociedade — sejam leis, regulamentos, instituições, hábitos ou costumes coletivos.¹ — A estrutura social está sempre vincula-

¹ A estrutura de uma casa é constituída, principalmente, por suas fundações, paredes (externas e internas) e a localização das aberturas (portas e janelas), bem como a localização de suas instalações (água, esgôto, luz). A pintura, o tipo de assoalho ou teto, o tipo de fechaduras etc. e todo acabamento (anliestético ou rústico) não fazem parte da estrutura da casa, embora possam ser mais adequados a esta ou aquela estrutura. Isto, todos entendem. Trata-se de uma estrutura *estática*.

da ao passado de um povo e ao seu futuro, i.é., à sua história.

A estrutura de uma Nação é, pois, estabelecida, de um modo formal, por sua "ordem jurídica" e, de um modo não formalizado em lei, por suas instituições, hábitos e costumes coletivos.

A estrutura de uma Nação é composta de várias estruturas secundárias (que estabelecem direitos e deveres entre indivíduos e grupos) referentes à:

- | | |
|---------------|--------------------------------|
| — infância | — educação |
| — família | — previdência |
| — habitação | — segurança pública e nacional |
| — propriedade | — ordem econômica |
| — trabalho | — ordem política |
| | etc. etc. |

A estrutura de uma Nação está sempre ligada às suas condições geofísicas e ao seu passado histórico-cultural.²

A estrutura de uma Nação é criada, desenvolvida e modificada gradativamente, em face de circunstâncias várias e específicas de sua história, sempre como resposta a novas exigências coletivas (sejam políticas, econômicas, culturais, de segurança ou de bem-estar social). É por isto está sempre se deslocando, em "movimento".

A deslocação e os "movimentos" de estruturas sociais realizam-se mais ou menos constantemente, em maior ou menor intensidade, lenta ou mais rapidamente, em razão de:

Causas físicas — avanço ou recuo de geleiras, movimentos da crosta terrestre, fenômenos de erosão, desflorescimento etc. que podem modificar profundamente as condições da vida humana em grandes áreas e provocar migrações e reações várias;

Causas sociais externas — invasões, guerras, colonização estrangeira etc. que trazem novas situações e condições de vida;

² O meio geofísico condiciona também tipos de estruturas de habitação. Ex.: em zona glacial, onde só existe gelo, as casas serão de gelo; em zonas alagadas, as casas serão sobre estacas; onde há abundância de madeira, as casas serão de madeira, etc. O ambiente cultural e econômico também condiciona os tipos de estrutura. Na época da invasão dos bárbaros, surgiram as "fortalezas"; nas grandes concentrações urbanas e onde os terrenos são muito caros, surgem os "arranha-céus", etc.

descoberta de grandes recursos geradores de progresso: petróleo, carvão, ferro, ouro, etc;

empreendimentos geradores de "pólos de desenvolvimento": grandes usinas, rodovias, universidades, etc;

desenvolvimento do ensino superior e tecnológico que leva as "elites" culturais a "verem" as coisas de maneira diversa e a quererem realizar o progresso de maneira diferente;

grande aumento demográfico;

descoberta de novas técnicas:

— uso da máquina a vapor, da eletricidade, da energia elétrica;

— a eletrônica e tôdas as suas aplicações, facilitando, inclusive, as rápidas comunicações etc.;

o "elan" de progresso, fruto de uma filosofia de vida, poderá ser decisivo para reformar uma estrutura arcaica ou consolidar uma outra que nasce, obedecendo a determinados critérios de progresso. Ex.: obras suntuárias de exaltação nacionalista, da raça, etc;

os motivos espirituais e filosóficos poderão ser, também, determinantes de reformas ou consolidação de estruturas vigentes. Ex.: o cristianismo, a filosofia social de AUGUSTO COMTE, a síntese econômico-social materialista de MARX, o espiritualismo de GHANDI, etc. influíram poderosamente para a alteração de muitas estruturas sociais em vários países;

a degradação dos costumes, o desrespeito habitual e generalizado às leis vigentes (sinais de decomposição de uma estrutura) poderão ser causa do surgimento de novas estruturas sociais;

os grandes desequilíbrios entre direitos e deveres de indivíduos, grupos e nações são causa de mudanças de estruturas.

A estabilidade e a durabilidade das estruturas sociais são pois relativas.³

³ Isso também ocorre com a estrutura das casas. Com o passar dos tempos, elas se desgastam, paredes fendem-se, desabam...

Com o corpo humano ocorre o mesmo. Há desgastes e alterações nos órgãos, envelhecimento das células... a morte...

Em síntese, o comportamento social, fruto de modificações geográficas, políticas, econômicas, demográficas, culturais, etc. exige, sempre, renovações, alterações, modificações nas estruturas.

Como poderão ser identificadas as boas estruturas sociais? ⁴

Principalmente pelos seus frutos, isto é: se elas facilitam um desenvolvimento harmonioso e global da Nação, de forma a permitir que tôdas as regiões do país "cresçam" equilibradamente e cada pessoa e todos os homens possam alcançar "promoção" — elevação de valores humanos — ou que tôdas as pessoas tenham possibilidade de satisfazer às exigências naturais e essenciais de seu ser.

O desenvolvimento, para ser harmônico, deve ser equilibrado e global, i.é., não só de uma ou outra economia, mas de tôdas; e, também, político, administrativo, social, cultural; e de tôdas as regiões do país (ou do mundo).

Para que haja promoção humana, o desenvolvimento deve se processar com a participação consciente, livre e ativa dos povos e calcar-se nos seus fundamentos geográficos, históricos, culturais.

O fim do desenvolvimento deve ser o bem-estar social de todos. E o fim do bem-estar social deve ser o bem-estar pessoal de todos. E êste normalmente se verifica só quando o homem se realiza como pessoa ou quando exercita as suas potencialidades e as desenvolve. Para que isto seja possível, é imperioso que as estruturas sociais respondam às exigências da natureza do ser humano, que é racional, livre, social, moral e transcendente.

Também o "uso" da estrutura de uma casa se vai modificando com o tempo.

Os nossos filhos, e depois os netos, que passam a usar a mesma casa, então como "donos", o fazem conservando hábitos do passado e introduzindo outros hábitos, do presente. Novas condições de vizinhança (p. ex., a construção de um "arranha-céu" ao lado) poderão também "forçar" o fechamento de umas janelas ou aberturas de outras que assim alteram a antiga estrutura.

O invento de aparelhos eletrodomésticos faz com que se modifique também o uso da habitação.

⁴ Tanto para o bom uso das boas estruturas como para a reforma das más, impõe-se certo grau de educação e de mentalidade progressista. O "espírito" que domina o homem em determinada época é que o faz reagir às reformas de estrutura ou aceitá-las.

O equilíbrio da pessoa humana — expresso no desenvolvimento de suas potencialidades — e o equilíbrio social — expresso nas condições criadas pelas diversas estruturas de desenvolvimento global e harmônico das várias economias primárias, secundárias e serviços — são os dois pólos de uma ordem social humana e justa.

Ora, a constituição das estruturas sociais, a maneira de usá-las, as conseqüentes reações favoráveis ou desfavoráveis e a sua dinâmica são motivadas, em grande parte, pela escala de valores que os homens adotam ou pela concepção de vida e da sociedade que tiverem ou de sua filosofia pessoal e social.

É o espírito, pois, que inspira uma estrutura social, ou o espírito que a faz ser usada desta ou daquela maneira, ou o espírito que anima a sua reforma que a fará mais duradoura (ou não) e mais aceitável (ou não).

Quando das reformas de estruturas sociais, é, pois, indispensável saber claramente qual o espírito que as anima e se elas visam a satisfazer a tôdas as exigências naturais, essenciais, do ser humano, ou ao interesse particular de indivíduos, grupos ou nações, ou ao interesse parcial ou secundário do homem.

AS ESTRUTURAS SOCIAIS E O HOMEM

As estruturas sociais condicionam, até certo ponto, o comportamento humano;

criam uma mentalidade coletiva própria;

geram situações coletivas justas ou injustas;

levam grande número de pessoas a orientar-se pelo habitual e não pelo ético.

As estruturas sociais criam o meio-ambiente no qual os homens vivem em sociedade. É neste meio-ambiente que os homens e grupos se devem realizar, com facilidade ou dificuldade; de maneira completa ou deficientemente; com equidade ou com privilégios; com liberdade ou compulsoriamente; em paz ou em luta.

O meio-ambiente que as estruturas sociais criam marca seguramente o comportamento social, deixando nêle o seu sinal, como se verá a seguir.

As estruturas sociais condicionam até certo ponto o comportamento humano.⁵

Por exemplo: Se aceito o divórcio, por lei ou por consenso geral, o comportamento dos habitantes de uma Nação, no tocante à família, será diverso do comportamento dos habitantes de outra Nação, cuja estrutura não o admite;

se todo ato anti-social fôr considerado como um "crime", todos os faltosos serão tidos, em geral, como culpados e pouco se pensará ou fará para "tratá-los" ou educá-los e a conseqüente "situação difícil" de suas famílias será considerada da inteira responsabilidade dos "culpados";

se o ensino fôr tido como encargo unicamente do Estado, dificilmente alguém poderá fugir do influxo (bom ou mau) da filosofia adotada pelo Estado;

se o proprietário fôr aceito como dono absoluto de sua propriedade, não se terá meios de fazer uma propriedade improdutiva tornar-se produtiva (se o "dono" não o quiser) apesar do bem geral o exigir;

se (por lei ou uso) não se admitir a existência de distritos eleitorais, os candidatos a cargos públicos elegíveis serão, em grande parte, para serem eleitos, levados a fazer promessas demagógicas; e, para garantirem sua reeleição, serão levados a trabalhar pelo cumprimento de "promessas" que, muitas vêzes, ferem o bem comum da Nação, e assim por diante;

se fôr hábito, em uma Nação, cultivar os grandes homens e heróis nacionais, haverá muito mais estímulo para que outros procurem se tornar grandes e heróis e assim virem a merecer o culto nacional;

se fôr costume exaltar as famílias numerosas, haverá igualmente muito mais estímulo para que aumente o número de famílias numerosas em uma nação.

⁵ A estrutura de uma casa condiciona, também, certo comportamento dos seus moradores. Ex.: se a cozinha fôr localizada em determinada peça, evidentemente será ali que se irá cozinhar... Onde estiver localizado o quarto de banho, ali normalmente se irá tomar banho.

Também a estrutura do corpo humano condiciona cada pessoa a certo comportamento. Ex.: quem tiver fraca musculatura não exercerá atividades que exijam muita força física; pessoas com defeito constitucional, no coração, num membro, etc., sofrerão limitações na sua atividade.

Como se vê, as leis, instituições e hábitos coletivos que estabelecem as estruturas de um país condicionam, em parte, os compartimentos coletivos que podem provocar mal-estar ou bem-estar social e pessoal.

As estruturas sociais criam uma mentalidade coletiva própria.

Como os homens são "forçados" a se movimentar e a agir dentro das estruturas sociais em que vivem, e a usá-las, segundo os seus interesses e necessidades, no fim de algum tempo grande parte dos homens passa a encarar as coisas da maneira como as estruturas sugerem ou insinuam e, assim, como o tempo, gradativa e crescentemente, adquirem determinada mentalidade e determinados estilos de comportamento.

Por exemplo:

se, em determinada estrutura, a competição, a concorrência, é condição de sucesso público; se o lucro é a expressão de uma vitória, em breve os que têm os maiores lucros serão considerados os homens vitoriosos, os que venceram seus competidores, seus concorrentes. Serão os "grandes", os cortejados. No fim de algum tempo, grande número de homens pensará que alcançar lucros é o essencial. Surge tal mentalidade;

se, em determinada estrutura, a segurança interna advém de um sistema de espionagem interna e externa, condição para o sucesso geral de uma política e de um sistema administrativo, no fim de algum tempo delatar país e esposos, irmãos e filhos ou amigos passará a ser, para muitos, ato de "grandeza moral" e de "fidelidade ao regime". Surge êste tipo de mentalidade;

se a sonegação de impostos e taxas é facilitada por determinada estrutura (por ex., se ela admitir paguem parceladamente e com baixos juros os que quiserem atrasar-se sem prova de fôrça maior, ou que não se multem os faltosos), em breve sonegar será habitual para muitos e se tornará normal. Não sonegar será, para a maioria, sinal de "burrice" (os sonegadores se considerarão os "espertos", "inteligentes"). A mentalidade dominante será essa;

se, em determinada estrutura social, o povo deve ser ouvido em tudo e tem possibilidade de controlar todos os atos do govêrno, todos os homens sentem-se responsáveis, em geral, pelo bem comum e obrigados moralmente a manifestar a sua aprovação ou reprovação aos atos públicos. Surge esta mentalidade.

As estruturas sociais geram situações coletivas justas ou injustas.

Por exemplo:

em uma estrutura política de determinado país, os candidatos a pontos eletivos só conseguem eleger-se e manter-se nos cargos, comumente, por meios demagógicos (Lei Eleitoral falha). A situação geral criada pode chegar a ponto tal que, quando eleitos, são "forçados" a cercar-se de muitos de seus "cabos eleitorais", embora saibam não serem êles, muitas vêzes, competentes para os cargos para os quais os nomeiam. Se não o fizerem, serão mal compreendidos por grande número de seus ex-auxiliares "de campanha", que retirarão o seu apoio presente e futuro. Surge assim uma "situação coletiva" geradora de más administrações públicas. Situação coletiva advinda de uma "estrutura política" falha e da mentalidade dela decorrente;

em uma estrutura industrial, na qual se exige como essencial e principal o aumento da produtividade industrial, pode-se chegar ao ponto de criar uma situação geral na qual nenhum chefe de serviço, normalmente, poderá propor, por maior preocupação que tenha pela "promoção humana" (dos empregados) coisa nenhuma que não represente, direta ou indiretamente, aumento de produtividade industrial, mesmo que daí resulte desemprego e desemprego e desequilíbrio em outras economias. Vive-se em função do aumento da produtividade industrial. Será essa a mentalidade dominante e a situação decorrente;⁶

⁶ Com isto não se quer dizer que a produtividade não seja um fator básico do progresso humano. Mas que ela (com a técnica e a máquina, etc.) deve estar sujeita, como meio instrumental que é, às exigências maiores da geral promoção humana. Naquele caso, um meio (aumento da produtividade exclusivamente) tornou-se um fim. Vive-se para bem produzir e não se produz para bem viver.

em uma estrutura econômica defeituosa, em um país ou região em que há bastante mão-de-obra disponível e barata, há empresários que sentem que o que pagam aos seus empregados é bastante pouco e gostariam de poder aumentar bem mais os salários; mas sabem que, se o fizerem, o custo de sua produção subirá de forma a não poderem concorrer com os seus competidores e, desta maneira, acabariam fechando as suas empresas e demitindo todos aqueles que desejam amparar. Haverá mal-estar e situação injusta para muitos, em razão de uma estrutura (econômica) defeituosa que cria uma situação coletiva geradora de injustiça inevitável dentro dela (dessa estrutura);

em determinada estrutura política é cultivado, com ênfase, o respeito às leis, à lealdade e à tradição. Poderá acontecer que deputados ou ministros, por motivos pessoais, não queiram respeitar certa lei ou determinada tradição, mas não terão coragem de contrariá-las, porque teriam o repúdio da opinião pública.

Como se vê, as estruturas sociais podem conduzir muita gente a proceder de forma diversa da que julgam ser a melhor.

As estruturas sociais levam grande número de pessoas a orientar-se pelo habitual e não pela ética.

Fazer o que os outros fazem é mais fácil. É ir a favor da corrente. E, assim, aos poucos, pode tornar-se habitual. p. ex.: roubar no pêso; fazer barganhas; fazer propaganda desleal, enganando o consumidor; receber propinas; sonegar impostos; pagar os mais baixos salários (enquanto se pode. . .); acusar ou defender sistematicamente o Governo, mesmo injustamente, caso se seja da "oposição" ou da "situação", etc. E isto é ser "realista". . .

E o habitual torna-se normal. E o normal, para a maioria das pessoas, é o que se deve fazer, mesmo que seja contra a ética. "Não adianta ir contra o "normal", dizem, "é ficar fora da realidade". . .

Como se vê, as más estruturas geram uma mentalidade e criam situações coletivas das quais podem resultar injustiças, impropriedades e desordens morais que a maioria das pessoas, considerando-as normais, as praticam sem maiores constrangimentos.

O HOMEM E AS ESTRUTURAS SOCIAIS

As estruturas sociais poderão ser bem constituídas e bem usadas;

poderão ser bem constituídas e mal usadas;

poderão ser mal constituídas.

Estruturas mal constituídas poderão ser causa de reações corretivas.

O homem, sendo por natureza racional, livre e social, é quem, afinal, faz as leis, as instituições; e adquire e aceita hábitos e costumes coletivos. É êle, pois, que forma as estruturas sociais em que vive e que as reforma com os elementos geofísicos de que dispõe e os dados histórico-culturais que assimilou.

Vejamos alguns aspectos de sua responsabilidade na constituição e no uso das estruturas sociais.

As estruturas sociais poderão ser bem constituídas e bem usadas.

Por exemplo:

se o Poder Público conceder suplementação de recursos financeiros e técnicos preferentemente às instituições de bem-estar social que tiverem criado um "Conselho de Obras Sociais" e que seguirem o princípio básico da metodologia do Serviço Social — "Ajudar a ajudar-se" —, em breve as instituições estarão, naturalmente, coordenando os seus esforços dentro de um Conselho de Obras e seguindo métodos pedagógicos em suas atividades;

se o Poder Público oferecer incentivos fiscais, cambiais e financeiros e certas indústrias julgadas necessárias, se localizadas em áreas determinadas — prévia e seriamente estudadas, que precisam de desenvolvimento — em breve as regiões mais atrasadas se estarão desenvolvendo e oferecendo novos empregos e elevando o padrão econômico de vida;

se as Universidades se empenharem também em pesquisar e estudar a realidade social e divulgarem o resultado dessas pesquisas em breve autoridades públicas e entidades particulares, baseadas nesses estudos da realidade social, estarão empenhadas em iniciativas várias para a satisfação de necessidades reais, objetivas, para o aproveitamento dos recursos existentes;

se houver um "tribunal neutro" de técnicos em contabilidade e economistas — devidamente autorizado a examinar a situação econômico-financeira das empresas que estiverem em litígio com os seus empregados — em breve os sindicatos e os empregadores não poderão reivindicar "coisas" absurdas ou negar "coisas" justas.

Como se vê, as estruturas bem constituídas pelos homens poderão contribuir para uma boa ordenação social geradora de iniciativas de bem-estar social e de justiça.

Estruturas sociais bem constituídas poderão ser mal usadas.⁷

Por exemplo:

institutos de previdência, mesmo razoavelmente bem idealizados, poderão ser "manipulados" para fins políticos e passarem a não funcionar satisfatoriamente, por atraso das contribuições sonegadas pelo Estado ou pelos empregadores, que se servem dos recursos financeiros desses institutos para fins impróprios;

os sindicatos, órgãos de defesa profissional e de aperfeiçoamento de categorias de trabalhadores, poderão vir a ser desvirtuados para fins políticos ou revolucionários, ou de interesse de grupos;

as greves, instrumentos de defesa do direito dos trabalhadores, poderão ser usadas para fins políticos que podem prejudicar os trabalhadores e o bem comum da Nação, etc.

Como se vê, não bastam boas leis e instituições sociais. É indispensável que elas sejam bem usadas, que funcionem em harmonia com seus fins e que estes fins satisfaçam ao bem comum, exigido pela natureza do homem e da sociedade.

⁷ Em relação a uma casa, pode ocorrer o mesmo. Ex.: uma excelente "sala de estar", clara e com bela "vista panorâmica", pode permanecer com as cortinas cerradas... ou não ser usada como *sala de estar*...

O mesmo pode ocorrer com o corpo humano: certos órgãos (normais) serem submetidos a uso incorreto ou excessivo ou serem privados dos cuidados higiênicos necessários, vindo a prejudicar a saúde da pessoa ou a limitar a sua atividade normal.

Assim, o funcionamento normal do corpo humano condiciona o bem-estar pessoal; como o mau funcionamento ou o mau uso dos órgãos condiciona o mal-estar pessoal.

O bom uso das estruturas é um problema de educação social.

As estruturas sociais poderão ser mal constituídas.*

Por exemplo:

se os proprietários de terras tiverem direito (legal) absoluto a grande parte da produção rural, de modo injusto e sem equidade, os trabalhadores rurais poderão ficar, em grande parte, deles dependentes, sem direito de defesa. Haverá mal-estar social e situação injusta;

se o Estado fôr o dono único da terra e todos os cidadãos forem sujeitos aos seus (do Estado) critérios políticos e ao seu planejamento, poderá haver erros e equívocos do Estado que afetem a todos ou firam direitos inalienáveis da pessoa;

se o Estado tiver a direção de todos os meios de divulgação e comunicação, as pessoas não terão liberdade de expressão e de crítica e não poderão reagir contra muitos erros e injustiças praticados pelo Estado;

se o Estado não puder intervir, em razão de leis ou costumes, na "livre concorrência", os fortes e os poderosos (indivíduos ou grupos) explorarão os fracos e desprotegidos.

Como se vê, se os homens não fizerem as suas leis e instituições respeitando o direito natural e o bem comum⁹ geral, serão os responsáveis pelas más conseqüências das estruturas sociais.

Estruturas mal constituídas poderão ser causa de reações corretivas.

Por exemplo:

por motivos circunstanciais, é criado o sindicato único (estrutura formal) num país de formação democrática. Os democratas, alarmados, criam instituições paralelas, para empregados, operários, empregadores, etc., instituições essas

* Também a estrutura de uma casa poderá apresentar inadequação aos fins (poderá não ser bem planejada). Ex.: uma "sala de estar" escura ou devassada que não proporcione ambiente agradável *ao estar*, causará mal-estar e levará as pessoas a procurarem outro local *para estar*...

⁹ Segundo a *Mater et Magistra*, "o bem comum consiste no conjunto das condições sociais que permitem aos homens atingir mais plena e facilmente a sua própria perfeição".

de caráter assistencial, cultural ou técnico, complementares da organização sindical e que permitirão manter e aperfeiçoar a estrutura democrática, segundo a linha histórica do país. Como se vê, o homem reagiu em face de uma lei julgada perigosa e criou instituições várias para corrigir os efeitos contrários à estrutura democrática;

em um país de tradição cristã, todo o ensino é prestado pelo Estado, inclusive o de religião. Uma lei posterior suprime o ensino religioso nas escolas. Os cristãos se organizam e disseminam no país escolas particulares nas quais podem ensinar a religião. Como se vê, a nova estrutura do ensino, formalizada em lei, não conseguiu destruir a linha cristã da estrutura do país, não formalizada em lei O homem reagiu a uma nova estrutura do ensino que não aceitou;

em um país, a estrutura formalizada em lei admite o direito absoluto à propriedade e nega o direito de intervenção do Estado na ordenação da vida econômica da Nação. Em breve, os que dispõem de recursos tornam-se cada vez mais "fortes" e poderosos e os "fracos", mais fracos e numerosos. Em dado momento, os "fracos" reagem organizando cooperativas, sindicatos e partidos políticos e acabam conseguindo modificar uma estrutura econômica criadora de privilégios e injustiças, criando outra mais equânime e justa. O homem atingido por uma má estrutura modificou-a:

um país sente-se humilhado com certa dependência estrutural a que está sujeito, por circunstâncias várias, a outro país estrangeiro. A sua aspiração é alcançar a independência completa daquele país estrangeiro. É esta a visão do seu futuro. Surge uma lei que não leva em consideração esta aspiração do povo. Ele reage e tudo faz para impedir que a nova lei impeça a marcha para o futuro que tem em vista;

um país quer concluir a sua infra-estrutura econômica para alcançar seu desenvolvimento sócio-econômico com independência. É esta a sua perspectiva de futuro. Por circunstâncias várias, países estrangeiros lhe oferecem "bolsas de estudo" para os seus técnicos, assistência técnica aos seus projetos e ainda recursos financeiros aos mesmos, sem quaisquer condições que impliquem em dependência ou limitação da liberdade. A ajuda é aceita com entusiasmo porque per-

mite marchar para o "futuro desejado", com independência e dignidade.

Como se vê, "estruturas sociais" não são somente as leis, mas também instituições, costumes coletivos, etc, que expressam o "modo de ser" de um povo. Êste modo de ser está vinculado, como já dissemos, a um passado e à perspectiva de um futuro promissor.

Pelos exemplos, vimos que:

se as reformas estruturais visadas atingirem ao que o povo considera como *valor* do seu passado, etc., êle reage, não as aceita. Se atingirem o que julga "desvalor" do passado, êle as aceita e colabora;

se as reformas contrariarem o que espera alcançar em seu futuro, reage, não as aceita; e, ao contrário, se proporcionarem oportunidade de marchar para a frente, para o futuro que imagina, que tem em vista — participa entusiasticamente.

AS ESTRUTURAS SOCIAIS E A PAZ SOCIAL

As estruturas sociais criam condições favoráveis ou desfavoráveis à paz social. Elas não criam a paz social, mas facilitam ou dificultam o relacionamento entre indivíduos, grupos e nações. E é o mau ou o bom relacionamento que gera o desentendimento, a luta ou a solidariedade e a paz entre os homens, grupos e povos.

Para que a paz social exista e perdure, é condição que a ordem social (expressa nas estruturas sociais) reconheça e facilite o uso de todos os direitos que emanam da própria natureza do homem e que sejam cumpridos todos os deveres correlatos¹⁰ e decorrentes dos mesmos.

Quando isto não ocorre — quando há direitos naturais não reconhecidos¹¹ ou deveres a êles correspondentes não cumpridos¹² — há uma violentação na expansão e natural desenvolvimento da pessoa humana e, conseqüentemen-

¹⁰ Veja-se *Pacem in Terris*, na qual se inspira todo êste capítulo.

¹¹ Por exemplo: dos pais educarem os filhos; das pessoas terem propriedade privada; das pessoas participarem na escolha de seus governantes, etc.

¹² Por exemplo: contribuir para o bem comum.

te, um mal-estar devido às respectivas reações. O mesmo vale para grupos e nações.

Segue-se daí que as estruturas sociais, a fim de que contribuam para a paz social, devem ser ordenadas de tal forma que todos os homens possam "gozar" de todos os direitos que decorrem de sua natureza; e que sejam compelidos a cumprir os deveres decorrentes.

Como — nas atuais estruturas — aquêles direitos nem sempre são usufruídos e os deveres não são, muitas vêzes, cumpridos, há, na sociedade, pressões e depressões, ações e reações que a mantém permanentemente tendendo ao desequilíbrio e em busca de um equilíbrio. Daí decorre, também, o "movimento" das estruturas e de seu estado de equilíbrio (afora diversas causas apontadas anteriormente).

Mas, a paz social só é perturbada pelo desequilíbrio entre deveres e direitos, sobretudo se se trata dos direitos naturais.

A cada "momento histórico", pela negação¹³ ou pela concessão excessiva de direitos¹⁴ ou pela falta ou excesso de exigência do cumprimento de deveres, ou por distribuição não equânime de direitos e deveres,¹⁵ o equilíbrio não se verifica e a paz social não se realiza.

Urge, pois, que aquêles que estão interessados em promover a paz social — em seu meio, em seu país ou no mundo — se empenhem em criar estruturas sociais que reconheçam, facilitem e estimulem o uso de todos os direitos que emanam da natureza humana e exijam o cumprimento de todos os deveres dêles decorrentes. Porque a paz social é a tranqüilidade resultante do equilíbrio entre direitos e deveres de todos os homens, dentro da ordem natural estabelecida pelo Criador do Homem e do Mundo. Ordem que absolutamente não é estática. Ao contrário. Ela foi estabelecida para a ação, para o desenvolvimento da vida, para o

¹³ Por exemplo: de os pais educarem os filhos; de os filhos escolherem o respectivo cônjuge; de grupos se associarem para fins honestos e pacíficos; de se poder migrar para lugar que se julgue mais conveniente à sua própria realização, etc. (*Pacem in Terris*).

¹⁴ Por exemplo: direito absoluto a propriedade; direito de governo só de uma classe, raça, casta, partido, etc.

¹⁵ Por exemplo: isenção de impostos de renda só para professôres, magistrados, etc.; direito de voto só para homens, só para alfabetizados, etc.

aperfeiçoamento e elevação da vida de cada homem e de todos os homens. Ordem que gera e comunica a paz do certo, do justo, do livre e do solidário.

SINTESE E CONCLUSÕES

As estruturas sociais são criadas gradativamente pelos homens e, por isto, sujeitos a erros, mutações e reformas. São contingentes e sempre em transição.

As estruturas sociais podem nascer (começar) de um líder, de um grupo de pessoas, ou da exigência mais ou menos generalizada de um povo. E, por isto, podem ser, para determinada época, uma resposta mais ou menos perfeita ou imperfeita às exigências de uma realidade social, bem compreendida ou mal compreendida, em face da visão que dela se tiver ou se fizer.

As estruturas sociais poderão ser bem ou mal usadas, resultando daí situações coletivas boas ou más. Não basta, pois, estruturas boas para resultarem boas situações coletivas.

As estruturas sociais são, em si, boas se adequadas a fins que correspondam às exigências da natureza humana. Mas êstes fins visados não são alcançados se as estruturas não forem bem usadas (se não "funcionarem" bem).

As estruturas sociais condicionam até certo ponto o comportamento social, mas não o determinam fatalmente.¹⁶

Vários fatores de ordem política, social, econômica, moral, ideológica, religiosa ou também físicos ou geográficos, levam os homens a aceitarem ou reagirem, modificando, alterando, refundindo as estruturas.

Assim, pois, até certo ponto as estruturas condicionam o comportamento humano e são condicionadas por fatores vários do comportamento social.

As estruturas sociais serão boas se facilitarem um desenvolvimento global e harmônico dos povos e de cada homem e se estimularem e facilitarem a elevação humana.

¹⁶ Também em relação à casa, o comportamento humano não está condicionado só à sua estrutura, pois depende, igualmente, do temperamento das pessoas que nela habitam, do que assimilaram dos hábitos trazidos de sua família e vivência passada, de novos hábitos adquiridos. Como também a vida do homem como pessoa não está dependendo só do seu corpo, mas de sua estrutura mental, da sua concepção de vida, etc.

O desenvolvimento será harmônico se o desenvolvimento das diversas economias (primárias, secundárias e terciárias) fôr equilibrado e global e se atingir a todos os setores e regiões.

O desenvolvimento de uma nação não poderá ser harmônico sem um plano nacional de desenvolvimento.

Se êste plano não fôr feito e executado com a participação de todos os grupos naturais interessados, não "funcionará" satisfatoriamente:

ou por falta ou por deficiência de participação;

ou por violentar ou contrariar a liberdade, o direito e a vontade de pessoas e grupos, que têm direito, segundo a natureza, de participar do bem comum, isto é: do conjunto de situações sociais que lhes podem facilitar o desenvolvimento.

Haverá dificuldade em se conseguir a participação consciente e livre do povo para a execução de um plano, se êle (povo) não participar também do estudo da realidade social em que vive.

Os planos feitos "verticalmente", impostos de "cima para baixo", mesmo que obriguem o povo a "participar", dificilmente poderão realizar a "promoção humana", por falta de "exercitação" da livre iniciativa e da responsabilidade de pessoas e grupos.

O espírito de verdade, justiça, fraternidade e liberdade deve dominar os planos de desenvolvimento e animar a reforma das estruturas, como resposta às exigências da natureza humana, com vistas à paz que decorre da Ordem segundo a *Pacem in Terris*, de JOÃO XXIII.

As estruturas sociais que forem formadas no espírito da verdade, justiça, fraternidade e liberdade criarão uma ordem social na qual todos os direitos e deveres, que emanam diretamente da natureza humana, estarão em equilíbrio gerador de paz social.

Será a tranqüilidade resultante da ordem natural em movimento equilibrado de ascensão, de promoção de todos os homens.

*

Não se deve tratar de reformar as estruturas sem antes verificar criteriosamente se o mal-estar social não advém do mau uso das estruturas existentes.

Neste caso, preliminarmente, a medida que se impõe é fazer funcionar *bem* o que existe. E êste será um problema de educação social.

Pouco adiantará mudar as estruturas se as pessoas responsáveis pelo seu bom funcionamento não as levam a sério.

Cumprir verificar, o mais objetivamente possível, se as estruturas vigentes reconhecem e facilitam o uso de todos os direitos decorrentes da natureza humana e se os deveres correlatos são cumpridos.¹⁷

Verificar se não concedem direitos que contrariam o direito natural¹⁸ ou se não exigem deveres a que não correspondem os direitos naturais.¹⁹

Constatado que seja, por pesquisas e estudos idôneos, que as estruturas existentes são responsáveis por situações coletivas injustas, desonestas, desumanas, impõem-se medidas para reformá-las.

As reformas devem visar:

à *verdade* — isto é, a realidade social (geofísica, histórica, cultural) e suas novas exigências;

à *justiça* — isto é, a eliminação dos privilégios e a implantação de iguais oportunidades para todos, sem eliminar estímulos especiais aos mais “fracos” — pessoas, grupos e regiões;

à *fraternidade* — isto é, a eliminação das causas de ódios, separações, segregações, desníveis e a aproximação solidária, de ajuda mútua de todos;

à *liberdade* — isto é, a eliminação das dependências forçadas e a salvaguarda do poder criador e de autodeterminação de cada um.

As reformas devem ser realizadas normalmente:

de dentro para fora — isto é, com a livre participação do povo (e não da “massa” sem capacidade de pensar e agir por si); e não de fora para dentro;

¹⁷ Veja-se *Pucem in Terris*.

¹⁸ Por exemplo: direito absoluto à propriedade, sem responsabilidade social.

¹⁹ Por exemplo: dever de entregar a educação dos filhos ao Estado.

de baixo para cima — isto é, como uma necessidade sentida pelo povo; e não de cima para baixo, como alguma coisa imposta;

gradativamente, isto é, seguindo as leis da vida, para que seja possível o contrôle e a correção dos efeitos, se necessário, e a orientação de sua evolução. Sem o que ninguém poderá saber se os resultados não serão piores e não acarretarão outros males e injustiças.

As reformas devem ser precedidas e seguidas por um espírito de objetividade, sinceridade, desinteresse pessoal e amor à Verdade, à Justiça, à Fraternidade e à Liberdade.

O amor à Paz, que decorre da Ordem, que gera o equilíbrio entre direitos e deveres, deve preceder, acompanhar a seguir as reformas sociais, segundo o Plano de Deus, expresso na natureza do homem e das coisas.

M. S. Lino Cia. Ltda.



FUNDIÇÃO

MECÂNICA PESADA

CALDEIRARIA



RUA SACADURA CABRAL, 152/156